



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 44.454,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no montante de R\$ 44.454,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0400	Sec. Mun. Assistência Social, Cultura e Turismo.	
0402	Departamento de Cultura.	
0013.0392.0054.2XXX	Benefícios da Lei Emergencial Aldir Blanc.	
33903000000000000000	Material de consumo	R\$ 6.000,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 27.340,91
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 11.113,15
TOTAL		R\$ 44.454,06

Objetivo: Proporcionar auxílio emergencial ao setor da cultura.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a arrecadação à maior no Recurso vinculado nº 1147 – Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, no montante de 44.454,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos),

TOTAL R\$ 44.454,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 06 de Novembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.382/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossa Excelência, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, pedido **Autorização para Abertura de Crédito Especial** no montante de R\$ 44.454,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), com objetivo de proporcionar auxílio emergencial ao setor da cultura.

A justificativa do presente projeto de lei, é a sanção presidencial, a qual editou a Lei nº 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc no dia 29 de junho de 2020, posteriormente publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2020, com o objetivo de auxiliar pessoas físicas e jurídicas que possuem sua renda mantida através da cultura, ou seja, pessoas que façam parte da cadeia produtiva da cultura.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 06 de novembro de 2020.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.